



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



INSTRUMENTO CONTRATUAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO N.º 007/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO A EMPRESA RDP DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP.

Processo nº: 23117.007214/2013-28

Pregão Eletrônico: nº 241/2013

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria, sito a Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa RDP Distribuidora De Livros Ltda - Epp inscrita no CNPJ sob o Nº: 01.686.470/0001-13, estabelecida na cidade de Marília-SP na Rua Manoel Santos Chieira, 416-420, Bairro Jardim Araxá, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela seu Sócio Administrador o Sr. Omar Guimarães Bastos, portador do RG 1.889.837-3, e inscrito no CPF com nº: 084.653.948-90, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.007214/2013-28, na modalidade **Pregão Eletrônico** de nº 241/2013, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, resolvem celebrar o presente Instrumento, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** de Material bibliográfico, conforme descrição detalhada, no Anexo I deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS CONTRATUAIS

2.1. A **CONTRATADA** fornecerá o objeto acima, observando as condições estabelecidas nos documentos descritos abaixo, que fazem parte do presente Contrato, como se aqui estivessem integralmente transcritos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



2.1.1. o Edital de Licitação;

2.1.2. a proposta de fornecimento apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES

3.1. Visando à execução do Objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- 3.1.1. manter em estoque número suficiente de exemplares, para assegurar o perfeito fornecimento dos mesmos no surgimento de eventuais danos;
- 3.1.2. transportar, por sua conta e risco, o(s) livro(s), objeto deste Contrato, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;
- 3.1.3. assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela **CONTRATADA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a **CONTRATANTE**;
- 3.1.4. não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- 3.1.5. responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 3.1.6. fornecer o objeto adjudicado conforme especificações e condições contidas no Edital, no presente Contrato e em todos os documentos que fazem parte do processo licitatório;
- 3.1.7. fornecer sempre produtos sem defeitos e/ou avarias;
- 3.1.8. não subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, nem cessionar ou transferir sua responsabilidade para terceiros, sejam editores, intermediários ou quaisquer outros;
- 3.1.9. fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos serviços executados, inclusive testes e ensaios, licença em repartições públicas, registros e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- 3.1.10. manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- 3.1.11. A ausência ou omissão da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste Contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



- 3.2. Visando à execução do Objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:
- 3.2.1. alocar os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução deste Contrato, efetuando os pagamentos na forma convencionada.
 - 3.2.2. Exercer a fiscalização dos fornecimentos por servidores especialmente designados e nomeados por Portaria, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo na forma prevista na Lei 8.666/93.
 - 3.2.3. Permitir o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** para entrega dos produtos.
 - 3.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. **Do Preço** - O valor para esta contratação perfaz um valor de R\$ 89.859,92 (oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme descrição detalhada, no Anexo I deste instrumento contratual.
- 4.2. **Da forma de pagamento** - Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, em até 8 (oito) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Comissão de Recebimento e por membros da Comissão de Informática, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas, portarias e demais regramentos vigentes, aplicáveis a espécie, desde que atendidas as exigências do subitem "20.3" e o Disposto no item 8.8 da Instrução Normativa n. 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em conta corrente bancária da **CONTRATADA**, através do Banco do Brasil S/A;
- 4.3. **Da Forma de Pagamento** – O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento realizado, aprovado e atestado pelo Fiscal da **CONTRATANTE**;
- 4.2.1 Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, o Agente da Universidade fará a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação e antes de cada pagamento a ser feito para a **CONTRATADA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



- 4.2.2** Considerando que a Universidade Federal de Uberlândia efetua os pagamentos através de Ordem Bancária, **fica expressamente PROIBIDA a emissão de Duplicatas em seu nome**, sendo que, caso haja **PROTESTO EM CARTÓRIO**, caberá à Universidade além da aplicação de Penalidades conforme Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, pedido de indenização por danos eventualmente decorrentes do Protesto.
- 4.4.** Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal).
- 4.5.** O atestamento será feito pelo encarregado de receber o Objeto deste Edital, que só o fará após a constatação do cumprimento das condições estabelecidas.
- 4.6.** No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.
- 4.7.** Poderá ser deduzido da Fatura/Nota Fiscal o valor de multa aplicada. Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da **CONTRATADA**, o valor deduzido será devolvido.
- 4.8.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor estipulado neste contrato será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

- 6.1.** O presente contrato poderá ser alterado de acordo com as hipóteses previstas no artigo 65, incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.
- 6.2.** A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(s) seguinte(s) servidor(es):
- 6.2.1.** Maria de Fátima Carvalho Lima; CPF: 259.266.086-00; SIAPE: 1035061;
 - 6.2.2.** Marta Maria Ribeiro Chagas; CPF: 581.560.209-44; SIAPE: 0413403;
 - 6.2.3.** Kelma Patrícia de Souza; CPF: 030.686.066-08; SIAPE: 1651236;
 - 6.2.4.** Jaqueline Aparecida Moraes Araújo; CPF: 003.024.326-20; SIAPE: 1677255.
- 6.2.4.1.** Os servidores serão nomeados pelo Reitor, por Portaria, num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura deste Instrumento.
- 6.3.** Aos fiscais competirá:
- 6.3.1.** Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução deste Instrumento, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



- 6.3.2. Fiscalizar a entrega dos livros desde a assinatura deste Instrumento até a extinção ou rescisão do mesmo.
- 6.3.3. Providenciar Livro de Registro, onde deverão ser documentadas as ocorrências havidas;
- 6.3.4. Proceder ao registro de ocorrências, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento, deste Instrumento.
- 6.3.4.1. O registro de ocorrências deverá ser relatado de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas, relatando, quando possível, as penalidades aplicadas à **CONTRATADA** nos termos deste contrato.
- 6.3.4.2. O relatório deverá ser encaminhado pelo Fiscal a **CONTRATADA** para manifestações.
- 6.3.5. Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- 6.3.6. Acompanhar a vigência contratual, providenciando a sua prorrogação em tempo hábil, se for o caso.
- 6.3.7. Receber, conferir, atestar e solicitar pagamento da Fatura emitida pela **CONTRATADA**;
- 6.3.7.1. O ato de atestar se concretiza com a declaração, a data, o nome legível e o número da Portaria que o nomeou fiscal, na nota fiscal/fatura ou documento equivalente.
- 6.3.7.2. Ao atestar o recebimento do objeto, o Fiscal deve verificar se o fornecimento foi executado conforme as especificações previstas contratualmente, de forma a evitar a ocorrência de falhas e irregularidades que acabem ocasionando a execução incompleta do objeto.
- 6.3.7.3. A Fatura deverá ser encaminhada para pagamento, acompanhada de Memorando, devendo no mesmo constar o número deste Contrato;
- 6.3.7.3.1. A Fatura deverá ser encaminhada à Divisão de Contratos da **CONTRATANTE**; na Reitoria da Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, 2º andar.
- 6.3.8. Notificar a **CONTRATADA**, em caso de irregularidades que surgir durante a vigência contratual, a tudo dando ciência à Administração, por meio da Divisão de Contratos da **CONTRATANTE**, sendo que em caso de inadimplência da **CONTRATADA**, sejam aplicadas as sanções previstas neste Contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



- 6.3.9.** Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do contrato e alteração do contrato.
- 6.3.10.** Acompanhar e providenciar o ressarcimento à **CONTRATANTE**, pelos danos, que a **CONTRATADA**, der causa a Administração ou a terceiros.
- 6.3.11.** Caso o(s) Fiscal(is) encontre(m) divergência entre a Nota Fiscal/Contrato e o material recebido, ela informará, por escrito à **CONTRATADA**, que terá que repor o(s) título(s) não constante(s) na Nota Fiscal, sendo paralisado o prazo de atestamento até a sua regularização.
- 6.3.11.1.** A **CONTRATADA** poderá substituir qualquer título por outro do mesmo valor e da mesma Editora, somente com anuência prévia e expressa, da Fiscalização da **CONTRATANTE**.
- 6.3.12.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31/12/2014, conforme dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Presente Contrato poderá ser alterado, de acordo com as hipóteses previstas no artigo 65, incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS

- 9.1.** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste Contrato correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
- 9.2.** Programa de Trabalho: 61844
- 9.3.** Elemento de Despesa: 4490.52
- 9.4.** Fonte de Recursos: 112
- 9.5.** Nota de Empenho n.º: 2014NE800200.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituirá motivo para rescisão do presente Contrato, qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, bem como infração a qualquer das Cláusulas deste contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a **CONTRATANTE**, as sanções administrativas aplicadas à **CONTRATADA** serão:
- 11.1.1. Advertência;
 - 11.1.2. Multa;
 - 11.1.3. Suspensão temporária para participar de licitações e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Uberlândia;
 - 11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, e;
 - 11.1.5. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação.
- 11.2. o atraso no cumprimento da obrigação assumida pela contratada, implicará na aplicação de multa correspondente a 1,5% (um e meio por cento), por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, calculada sobre o valor total do objeto dessa contratação;
- 11.3. o atraso por período superior a 15 (quinze) dias, será aplicada a multa de 30% sobre o valor total do objeto adjudicado. Hipótese em que ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação, punível também com a sanção prevista no item III, do caput desta cláusula;
- 11.4. a multa a que se referem as Subcláusulas anteriores, serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico;
- 11.5. serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério da **CONTRATANTE**;
- 11.6. o não atendimento à convocação para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato, acarretará multa correspondente de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto desse contrato, sem prejuízo de outras cominações legais;
- 11.7. a aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da **CONTRATADA**, na forma da lei;
- 11.8. o contrato será rescindido pela Universidade, caso ocorra qualquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei 8.666/93, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS

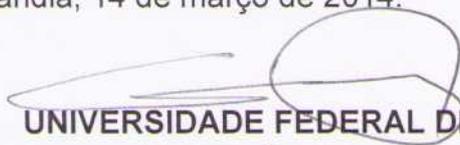


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

O Foro do presente contrato será o da Vara Federal de Uberlândia - MG, ainda que modificado, o domicílio das partes.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam, o presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lidas e achadas conformes, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes, a cumprir o presente Contrato em todas as suas Cláusulas, por si e seus sucessores, dando por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Uberlândia, 14 de março de 2014.


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**
Elmiro Santos Resende
Reitor


Omar Guimarães Bastos
Sócio-Administrador
**RDP DISTRIBUIDORA DE LIVROS
LTDA - EPP**
Omar Guimarães Bastos
Sócio Administrador
RDP DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ 01.686.470/0001-13

TESTEMUNHAS


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20

Anexo I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Uberlândia

Pregão Eletrônico Nº 00241/2013(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

01.686.470/0001-13 - R D P DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
28	LIVRO	ex	56	R\$ 35,00	R\$ 1.960,00
Marca: atica Fabricante: atica Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA ÁTICA CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 56.					
29	LIVRO	ex	451	R\$ 76,48	R\$ 34.492,48
Marca: atlas Fabricante: atlas Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA ATLAS CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 451.					
31	LIVRO	ex	8	R\$ 28,90	R\$ 231,20
Marca: atual Fabricante: atual Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA ATUAL CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 8					
33	LIVRO	ex	12	R\$ 24,00	R\$ 288,00
Marca: autores associados Fabricante: autores associados Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA AUTORES ASSOCIADOS CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 12.					
50	LIVRO	ex	6	R\$ 177,00	R\$ 1.062,00
Marca: casa do psicologo Fabricante: casa do psicologo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA CASA DO PSICÓLOGO CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 6.					
52	LIVRO	ex	118	R\$ 68,22	R\$ 8.049,96
Marca: cengage Fabricante: cengage Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA CENGAGE LEARNING BRASIL CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 118.					
65	LIVRO	ex	53	R\$ 26,25	R\$ 1.391,25
Marca: cortez Fabricante: cortez Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA CORTEZ CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 53.					
66	LIVRO	ex	89	R\$ 33,00	R\$ 2.937,00
Marca: cosac naify Fabricante: cosac naify Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA COSAC & NAIFY CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 89					
79	LIVRO	ex	2	R\$ 44,40	R\$ 88,80
Marca: edgard blucher Fabricante: edgard blucher Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA E. BLUCHER CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 2.					
85	LIVRO	ex	5	R\$ 63,00	R\$ 315,00
Marca: ed ufla Fabricante: ed ufla Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA ED. DA UFLA CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 5					
90	LIVRO	ex	46	R\$ 59,00	R\$ 2.714,00
Marca: ed ufv Fabricante: ed ufv Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA ED. DA UFV CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 46.					

91	LIVRO	ex	13	R\$ 39,70	R\$ 516,10
Marca: ed unb					
Fabricante: ed unb					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA ED. DA UNB CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 13					
101	LIVRO	ex	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
Marca: eduel					
Fabricante: eduel					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA EDUEL CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 1.					
109	LIVRO	ex	46	R\$ 25,00	R\$ 1.150,00
Marca: edusp					
Fabricante: edusp					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA EDUSP CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 46.					
111	LIVRO	ex	36	R\$ 32,00	R\$ 1.152,00
Marca: embrapa					
Fabricante: embrapa					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA EMBRAPA CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 36.					
121	LIVRO	ex	18	R\$ 65,90	R\$ 1.186,20
Marca: forense					
Fabricante: forense					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA FORENSE CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 18					
124	LIVRO	ex	3	R\$ 86,08	R\$ 258,24
Marca: ftd					
Fabricante: ftd					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA FTD CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 3					
136	LIVRO	ex	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
Marca: graal					
Fabricante: graal					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA GRAAL CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 2.					
142	LIVRO	ex	5	R\$ 39,60	R\$ 198,00
Marca: hucitec					
Fabricante: hucitec					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA HUCITEC CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 5					
164	LIVRO	ex	49	R\$ 47,00	R\$ 2.303,00
Marca: interciencia					
Fabricante: interciencia					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA INTERCIÊNCIA CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 49					
183	LIVRO	ex	4	R\$ 36,50	R\$ 146,00
Marca: ltr					
Fabricante: ltr					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA LTR CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 4.					
189	LIVRO	ex	190	R\$ 125,18	R\$ 23.784,20
Marca: manole					
Fabricante: manole					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA MANOLE CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 190.					
213	LIVRO	ex	7	R\$ 15,95	R\$ 111,65
Marca: parabola					
Fabricante: parabola					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA PARABOLA CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 7.					
215	LIVRO	ex	34	R\$ 18,26	R\$ 620,84
Marca: paz e terra					
Fabricante: paz e terra					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA PAZ E TERRA CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 34					
241	LIVRO	ex	59	R\$ 81,00	R\$ 4.779,00
Marca: roca					
Fabricante: roca					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA ROCA CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 59					
Total do Fornecedor:					R\$ 89.859,92